



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### CONTRATO LEI N.º 11.947/2009

CONTRATO N.º 246/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

PROCESSO N.º 5517/2024

**Contrato sem licitação para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 do FNDE, de 04 de julho de 2012.**

**Termo Contratual que a assinam a Prefeitura Municipal de Miracatu e a empresa COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM.**

A Prefeitura Municipal de Miracatu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira n.º 10 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 46.583.654/0001-96, representada neste pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM**, CNPJ sob o n.º. 07.026.998/0001-42, com sede à Rua Waldemar Lopes Ferraz, n.º. 135 – Jardim Francisca, Miracatu/SP, CEP 11.850-000, endereço eletrônico [coobam@outlook.com](mailto:coobam@outlook.com), neste ato devidamente representado por seu procurador **JOSÉ EDENIR FERREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.\*\*\*.\*\*2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.\*\*\*.\*\*\*-70, para grupo formal, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 06 do FNDE, de 20/05/2020 do FNDE de 04/07/2012, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descritivo no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO PRONAF)** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e Depto. Social, estabelecida na chamada pública nº 02/2024.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de **R\$ 200.963,51 (duzentos mil e novecentos e sessenta e três reais e quinhentos e um centavos)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Und.	QTD	Descrição	Valor
1	KG	50	<b>abacate</b> - unidade pesando acima de 400 gramas. de primeira qualidade, fresco, firme, casca lisa e com brilho, verde, sem lesões físicas ou mecânicas que afetem a sua aparência. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 6,17
2	KG	133	<b>abóbora cabotia</b> - de primeira qualidade, grande, fresca, firme, coloração característica uniforme e sem manchas, sem lesões e sinais de deterioração. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 3,82
3	KG	133	<b>abóbora seca</b> - de primeira qualidade, grande, fresca, firme, coloração característica uniforme e sem manchas, sem lesões e sinais de deterioração. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 4,54
4	KG	100	<b>abóbriinha verde</b> - de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R\$ 4,77
5	PÉ	1200	<b>acelga</b> - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos e oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,21
6	KG	67	<b>acerola congelada</b> - inteira, in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, sem lesões e sinais de deterioração, grau de maturação que permita sua manipulação. embalagem de polietileno de baixa densidade contendo 1 kg do produto. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	R\$ 17,54
7	PÉ	500	<b>alface lisa/crespa</b> - unidades pesando acima 200 g cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,71
8	KG	400	<b>alho in natura</b> - gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 30,29
9	KG	3500	<b>banana nanica</b> - de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.	R\$ 4,15
10	KG	100	<b>banana ouro</b> - de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.	R\$ 7,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

11	KG	3500	<b>banana prata</b> - de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.	R\$ 5,02
12	KG	400	<b>batata doce</b> - lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	R\$ 4,08
13	KG	5200	<b>batata inglesa</b> - escovada, uniforme, inteira, firme, com calibre acima de 40 mm, sem lesões ou defeitos. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 5,91
14	KG	150	<b>berinjela</b> - in natura, lavada, fresca, tamanho médio, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração.	R\$ 6,14
15	KG	400	<b>caqui</b> - fruta fisiologicamente desenvolvida, in natura, bastante firme, inteira, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênicosanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 8,78
16	KG	1200	<b>cebola</b> - fresca, in natura, de tamanho médio, íntegra, sem brotos e sinais de deterioração. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 6,41
17	KG	840	<b>cenoura</b> - fresca, in natura, de tamanho médio, íntegra. coloração característica uniforme e sem pontos pretos, brotos e sinais de deterioração. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 6,52
18	MAÇO	800	<b>cheiro-verde (cebolinha e sal)</b> - in natura, frescos, isenta de material terroso e unidade externa anormal. para consumo na semana da entrega.	R\$ 5,23
19	KG	200	<b>chuchu</b> - com tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,68
20	MAÇO	500	<b>couve</b> - tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,06
21	KG	50	<b>doce de banana</b> - produto resultante do processamento da banana, sem adição de açúcar e conservantes. embalagem primária em sacos plásticos transparentes, atóxicos de 01 kg. as embalagens não deverão estar danificadas ou sujas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	R\$ 50,27
23	UND	33	<b>geleia de banana</b> - produto resultante do processamento da banana, sem adição de açúcar e conservantes. embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos de 01 kg. as embalagens não deverão estar danificadas ou estufadas e sujas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	R\$ 19,66
24	UND	34	<b>geleia de goiaba</b> - produto resultante do processamento da fruta, sem adição de açúcar e conservantes. embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos de 01 kg. as embalagens não deverão estar danificadas ou estufadas e sujas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração	R\$ 19,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

			do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	
25	KG	100	<b>inhame</b> - in natura, lavado fresco, tamanho médio, íntegros.	R\$ 6,68
26	KG	2200	<b>laranja pera</b> - unidades pesando acima de 100 gramas. fruta fisiologicamente desenvolvida, in natura, firme, inteira, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 6,16
27	KG	40	<b>limão caipira</b> - fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 6,01
29	KG	34	<b>mamão formosa</b> - unidades pesando acima de 1 kg. fruta fisiologicamente desenvolvida, in natura, firme, coloração característica uniforme e sem manchas, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 8,84
30	KG	600	<b>mandioca congelada</b> - descascada, lavada, cortada e embalada em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando 1 kg cada, sem adição de conservantes. as embalagens não deverão estar danificadas ou sujas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	R\$ 14,81
31	KG	225	<b>mandioquinha</b> - lavada, uniforme, inteira, firme, sem lesões ou defeitos. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 12,10
32	KG	900	<b>manga</b> - fruta fisiologicamente desenvolvida, in natura, bastante firme, inteira, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 7,91
33	KG	100	<b>maracujá</b> - in natura, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas.	R\$ 13,15
34	KG	3800	<b>melancia</b> - unidade pesando acima de 8 kg. fruta fisiologicamente desenvolvida, redonda, com polpa firme e intacta, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 3,60
35	KG	1500	<b>melão</b> - unidade pesando acima de 1,2kg. fruta fisiologicamente desenvolvida, redonda, com polpa firme e intacta, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: para consumo na semana de entrega. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 8,50
36	KG	167	<b>mexerica</b> - sem manchas profundas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. grau de maturação para consumo na semana da entrega.	R\$ 6,91
37	KG	250	<b>pepino caipira/japonês</b> - in natura, de boa qualidade, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante.	R\$ 6,26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

38	KG	25	<b>pimentão amarelo</b> - in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração	R\$ 17,10
39	KG	25	<b>pimentão verde</b> - in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração.	R\$ 7,44
40	KG	25	<b>pimentão vermelho</b> - in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração	R\$ 17,22
41	KG	1000	<b>repolho verde</b> - cabeça fechada, in natura, fresco, inteiro, firme, de tamanho médio, coloração característica uniforme e sem manchas. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo.	R\$ 3,85
42	KG	1500	<b>tomate</b> - tipo comum, fresco, in natura, lavado, íntegro, bastante firme, coloração característica uniforme e sem pontos escuros, sem lesões e sinais de deterioração. grau de maturação: entre 40 e 90% da cor final, nem verdes ou maduros demais. livres de resíduos de fertilizantes e com ausência de sujidades, parasitas e larvas. transporte e conservação em condições higiênico- sanitárias adequadas para o consumo	R\$ 7,11
43	KG	33	<b>vagem</b> - in natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras.	R\$ 14,00
<b>R\$ 200.963,51(duzentos mil e novecentos e sessenta e três reais e quinhentos e um centavos).</b>				

### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrente do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**NOTA DE RESERVA N° 175**

**FICHA N° 267**

**DR: 05.285.0001 – PNAE – PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**VALOR DA RESERVA: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).**

### CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descrito na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947/2009 e demais legislação relacionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de compra, os Termos de Recebimentos e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Escolar e documento em anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O **CONTRATANTE** em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, da entidade executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato rege-se, ainda pela chamada pública nº 01/2017, pelas Resoluções CD/FNDE 06/20 e pela Lei 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previsto em lei.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o prazo de 12 meses.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

É competente o Foro da Comarca de Miracatu/SP, para dirimir qualquer controvérsia que se originar do contrato.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente Ata via assinatura Eletrônica pela plataforma 1DOC, para que surta todos os efeitos legais

Miracatu/SP, 29 de outubro de 2024.

**VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ EDENIR LEITE  
FERREIRA JUNIOR**

**Cooperativa dos Banicultores  
e Agricultores de Miracatu -  
Coobam**

**JULIE MORAES DA SILVA**

**Diretora Do Departamento De  
Educação**

**Gestora Do Contrato**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM

**CNPJ nº** 07.026.998/0001-42

**CONTRATO Nº** 246/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 29/10/2024 a 29/10/2025

**VALOR:** R\$ 200.963,51 (duzentos mil e novecentos e sessenta e três reais e quinhentos e um centavos)

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 02/2024 – **PROCESSO Nº** 5517/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [jurídico@miracatu.sp.gov.br](mailto:jurídico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 29 de outubro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: VINICIOS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: VINICIOS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: JULIE MORAES SILVA

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CPF: 388.\*\*\*.\*\*\*-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: JOSÉ EDENIR LEITE FERREIRA JUNIOR

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 133.\*\*\*.\*\*\*-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: VINICIOS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU – COOBAM

**CNPJ nº** 07.026.998/0001-42

**CONTRATO Nº** 246/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 29/10/2024 a 29/10/2025

**VALOR:** R\$ 200.963,51(duzentos mil e novecentos e sessenta e três reais e quinhentos e um centavos)

**CHAMADA PÚBLICA Nº** 02/2024 – **PROCESSO Nº** 5517/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 29 de outubro de 2024.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**